



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 044, DE 13 DE MAIO DE 2021**

**" DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2021."**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Edital de processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, que tornou público a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que, depois de realizadas as provas escritas, foram dadas conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

**CONSIDERANDO** que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

**CONSIDERANDO** que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e após a análise e aprovação pela Comissão Especial do processo Seletivo Público nº 001/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº001/2021, com provas objetivas, pratica e de títulos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem de Divulgação do resultado Final.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma vez por igual período.

**Art. 3º.** Preenchidas as vagas na forma do Edital nº 001/2021 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentaria, conveniência e oportunidade da Administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder executivo Municipal.

**Art. 3º.** Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo seletivo Simplificado desta Prefeitura, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2021, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejara a eliminação do candidato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**  
Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças  
*Portaria 001/2021 01/01/2021*